



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9290

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Soter Magno Carmo

**Data:** 04/08/2020

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 71/2020. Denomina a "Praça Elisângela Alves Mota Chinelato", localizada no bairro Ibituruna, entre as avenidas Pedro Álvares Cabral e José Corrêa Machado. (Referente à Lei nº 5.296, de 27/08/2020).

**Controle Interno – Caixa:** 8.13

**Posição:** 59

**Número de folhas:** 09

Espécie: Pl  
Categoria: Denominação  
Cx: 8.13  
Ordem: 59  
nº fls:

Nº 67/2020



25.08.2020

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.296, de 27/08/2020

## PROJETO DE LEI N° 71/2020

### AUTOR:

Vereador Soter Magno Carmo

### ASSUNTO:

Denomina Praça Elisângela Alves Mota Chinelato (Bairro Ibituruna)

### MOVIMENTO

Entrada em 04/08/2020

1 - Comissão Legislação e Justiça/Denominação de Vias e Logradouros Públicos

2 - APROVADO EM ÚNICA EM 25.08.2020

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

N.  
COMISSÃO  
04/07/2020  
P8  
Soter

PROJETO DE LEI N° 71 /2020

## Denomina Praça Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Praça sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Pedro Alvares Cabral e Avenida José Correa Machado, no Bairro Ibituruna, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Elisângela Alves Mota Chinelato**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de Julho de 2020

  
**Soter Magno Carmo**  
Vice-Presidente



**SOTER**  
O VEREADOR DO  
MEIO AMBIENTE  
**MAGNO**

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

ÁMARA TANHICHA! DE MANTES CLAROS

APPROVADO EM DISCUSSÃO PÚBLICA

UNICA  
EM 25 DE AGOSTO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ...

EM 04 DE AGOSTO

Justicia  
1978

100500  
Preston

2. Censo Municipal de Montes Arbos

## A COMISSÃO DE Denominação de

Vig3 ~~et homodays~~ 05

EM 04 DE Page 5 of 10 Date 2020

BRITISH LIBRARY



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça Elisângela Alves Mota Chinelato, localizada entre a Avenida Pedro Alvares Cabral e Avenida José Correa Machado, no Bairro Ibituruna no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 07 de Julho de 2020

  
Soter Magno Carmo  
Vice-Presidente

**SOTER**  
O VEREADOR DO  
MEIO AMBIENTE  
**MAGNO**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 06 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 64/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 079/2020/80/2020/81/2020

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “Av que dar acesso ao condomínio Vila Segura.”**

Informamos também que não consta cadastrado via, logradouro público ou Praça com a denominação de:

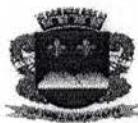
Elisângela Alves Mota Chinelato

José Wilson Drumond Versiane

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira  
Gerente de Cadastro Imobiliário



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 05 de junho de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 44/2020/GCTI

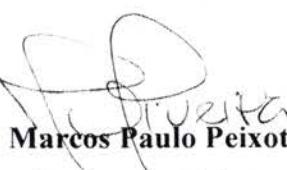
Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 054/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “Praça localizada entre a Av. Pedro Alvares Cabral e Avenida Jose Correa Machado, no bairro Ibituruna.”**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 71/2020 QUE “Denomina Praça Elisângela Alves Mota Chinelato”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de agosto de 2020.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



# Câmara Municipal de Montes Claros - MG

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 71/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Denomina Praça Elisângela Alves Mota Chinelato, no Bairro Ibituruna

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/08/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Pedro Alvares Cabral e Avenida José Correa Machado, no Bairro Ibituruna, que passa a denominar-se oficialmente **Praça Elisângela Alves Mota Chinelato**.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 44/2020/CGTI e 64/2020/CGTI que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a praça localizada entre a Avenida Pedro Alvares Cabral e Avenida José Correa Machado, no Bairro Ibituruna e que não consta cadastrado via, logradouro público ou Praça com o nome pretendido, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho:



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 71/2020

**AUTOR:** Ver. Soter Magno Carmo

**MATÉRIA:** Denomina Praça Elisângela Alves Mota Chinelato, no Bairro Ibituruna

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/08/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/08/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Pedro Alvares Cabral e Avenida José Correa Machado, no Bairro Ibituruna, que passa a denominar-se oficialmente **Praça Elisângela Alves Mota Chinelato**.

A Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 44/2020/CGTI e 64/2020/CGTI que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a praça localizada entre a Avenida Pedro Alvares Cabral e Avenida José Correa Machado, no Bairro Ibituruna e que não consta cadastrado via, logradouro público ou Praça com o nome pretendido, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira